



**INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL**

**INSS**

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL N° 001-Dez./2004**

**ÍNDICE**

1 – OBJETIVO	3
2 – QUADRO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO, TAXA DE INSCRIÇÃO, SÍNTESE DAS ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS	3
3 – VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	4
4 – REMUNERAÇÃO, VANTAGENS, REGIME E JORNADA DE TRABALHO	5
5 – REQUISITOS PARA POSSE	5
6 – INSCRIÇÕES	5
7 – CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	6
8 – ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO	9
9 – NORMAS E PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO	11
10 – RECURSOS	12
11 – PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS	12
12 – INFORMAÇÕES GERAIS	12
ANEXOS:	
I – VAGAS	14
II – MUNICÍPIOS DE INSCRIÇÃO E MUNICÍPIOS DE PROVAS	17
III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS e BIBLIOGRAFIAS	19
IV – CRONOGRAMA DE EVENTOS BÁSICOS	23

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001 – Dez/2004**

**1 – OBJETIVO**

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a realização de Concurso Público para o provimento de 2400 vagas para os cargos de **Analista Previdenciário com formação em Ciências Contábeis**, de **Analista Previdenciário com qualquer formação de nível superior**, de **Perito Médico da Previdência Social** e de **Técnico Previdenciário** para seu Quadro de Pessoal, de acordo com as Leis nºs 10.876, de 02-06-2004, 10.855, de 01-04-2004 e 10.667, de 14-05-2003, e a Portaria nº 281, de 20-10-2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. As vagas oferecidas encontram-se discriminadas no **Anexo I** deste Edital, sendo o Concurso Público regido pelas normas e condições igualmente expressas neste Edital.

A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** é responsável, técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento das Etapas relativas às Provas Objetivas, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, e ao Curso de Formação, **exclusivamente** para o cargo de Perito Médico da Previdência Social, de caráter **eliminatório** do presente Concurso Público. Os exames médicos e os demais procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade do **INSS**, tendo caráter **eliminatório**.

**2 – QUADRO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO, TAXA DE INSCRIÇÃO, SÍNTESE DAS ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS**

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGO</b>	<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>
<b>ANALISTA PREVIDENCIÁRIO COM FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b> Remuneração: R\$ 1.433,04 Taxa de Inscrição: R\$ 34,00	Execução de atividades de instrução e de análise de processos, de cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários; análise do registro de operações e rotinas contábeis; orientação previdenciária e atendimento aos usuários; realização de estudos técnicos e estatísticos; execução, em caráter geral, das demais atividades inerentes às competências do <b>INSS</b> .	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no Órgão de Classe competente.
<b>ANALISTA PREVIDENCIÁRIO COM QUALQUER FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR</b> Remuneração: R\$ 1.433,04 Taxa de Inscrição: R\$ 34,00	Execução de atividades de instrução e de análise de processos, de cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários; orientação previdenciária e atendimento aos usuários; realização de estudos técnicos e estatísticos; execução, em caráter geral, das demais atividades inerentes às competências do <b>INSS</b> .	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação acadêmica, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no Órgão de Classe competente.
<b>PERITO MÉDICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> Remuneração: R\$ 2.164,32 Taxa de Inscrição: R\$ 52,00	Atividades médico-periciais; emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários; inspeção de ambientes de trabalho para fins previdenciários; caracterização da invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais e demais atividades definidas em normas da Previdência Social.	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC; registro regular no Conselho Regional de Medicina e certificado de conclusão de residência médica na área/especialidade (Lei nº 6.932, de 07-07-1981) e/ou título de especialista conferido pela sociedade específica.

NÍVEL MÉDIO

CARGO	SÍNTESE DAS ATIVIDADES	REQUISITOS BÁSICOS
<b>TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO</b> Remuneração: R\$ 853,70 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00	Fornecer suporte e apoio técnico especializado às atividades de competência do <b>INSS</b>	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

**OBSERVAÇÃO:** Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, além das citadas na SÍNTESE DAS ATIVIDADES.

**2.1** – As vagas por cargo/município/gerência estão especificadas no **Anexo I** deste Edital.

**2.2** – As inscrições serão realizadas nos municípios indicados no **Anexo II**, sendo que os municípios de provas estão definidos neste mesmo Anexo.

**2.3** – Considerando que as provas serão realizadas nos turnos da manhã e da tarde, os candidatos poderão optar por, no máximo, dois cargos, sendo um deles, **necessariamente**, de nível médio (Técnico Previdenciário). Para inscrever-se em **dois cargos**, o candidato recolherá o valor de **duas taxas** de inscrição específicas e preencherá **dois Requerimentos de Inscrição**.

**2.4** – As vagas serão preenchidas com estrita observância da ordem classificatória por cargo/município/gerência. O candidato deverá observar que nas cidades a seguir há subdivisão de gerências: Brasília (Diretoria Colegiada e Distrito Federal), Rio de Janeiro (Centro, Norte e Sul) e São Paulo (Centro, Leste, Norte, Oeste e Sul).

**2.5** – Os candidatos serão nomeados para os cargos citados no nível inicial da respectiva carreira.

### 3 – VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

**3.1** – Aos portadores de deficiências é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadores.

**3.2** – São reservadas as vagas para os portadores de deficiências, como indicadas no **Anexo I**, por cargo/município/gerência.

**3.3** – Os candidatos portadores de deficiências que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no Requerimento de Inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as Provas Objetivas (prova ampliada, leitor, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). No ato de inscrição, deverão apresentar atestado que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem. O atestado médico deverá ser **grampeado** ao Requerimento de Inscrição.

**3.3.1** – Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o candidato não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

**3.3.2** – O candidato que não solicitar, até 23/12/2004, as condições especiais previstas no subitem **3.3** não poderá dispor das mesmas.

**3.4** – Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto 3298, de 20/12/99.

**3.5** – Não serão consideradas como deficiências os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

**3.6** – Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos portadores de deficiências participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este Concurso Público.

**3.7** – Os candidatos que, no ato de inscrição, manifestarem a intenção de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiências, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

**3.8** – Os candidatos portadores de deficiências, se aprovados e classificados, terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica de que são portadores, mediante avaliação por equipe multiprofissional especialmente constituída pelo **INSS**, nos termos da legislação vigente.

**3.9** – Os candidatos que não se enquadrarem como portadores de deficiências pela equipe multiprofissional, conforme o estabelecido na legislação vigente, figurarão na classificação das vagas não abrangidas pelas reservadas.

**3.10** – Os portadores de deficiências que não optarem, no momento da inscrição, por disputar as vagas reservadas aos deficientes ou não cumprirem o disposto no subitem **3.3** deixarão de concorrer às mesmas.

**3.11** – Na falta de candidatos pretendentes ou aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

#### 4 – REMUNERAÇÃO, VANTAGENS, REGIME E JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A remuneração admissional de cada cargo está indicada, em reais, no Quadro de Cargos, Remuneração, Taxa de Inscrição, Síntese das Atividades e Requisitos Básicos (item 2).

4.2 – A remuneração está baseada no Plano de Cargos e Salários do **INSS** e poderá sofrer alteração em razão de aplicação da legislação vigente.

4.3 – Os candidatos que vierem a ser admitidos serão regidos pelo Plano de Cargos e Salários do **INSS** e suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data das respectivas investiduras nos cargos.

4.4 – As jornadas de trabalho estão assim definidas: **30 horas semanais**: Analistas Previdenciários e Técnico Previdenciário e **40 horas semanais**: Perito Médico da Previdência Social.

#### 5 – REQUISITOS PARA POSSE

5.1 – Os requisitos para posse são: **a)** ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse; **b)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436/72 e Constituição Federal, parágrafo 1º do Artigo 12); **c)** ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino; **d)** ter a situação regularizada perante a legislação eleitoral; **e)** ter concluído, até a data da posse, o(s) curso(s) exigido(s) para o cargo a que se candidatou. Não será considerada, como curso concluído, a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará sua **desclassificação**; **f)** ter registro no Órgão de Classe competente, quando assim exigido. **g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

#### 6 – INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições para este Concurso Público realizar-se-ão de **03 a 23/12/2004**, nos horários de atendimento, em todas as agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – **ECT**, dos municípios de inscrição especificados no **Anexo II**.

6.2 – Documentação exigida para inscrição: **a)** documento oficial de identidade (com retrato do candidato) e cópia, que ficará retida. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).Obs.: quando o candidato apresentar como documento de identidade a carteira de trabalho (CTPS) ou o passaporte, deverá ser tirada cópia da página onde está colado o retrato do candidato e conste o nº de série do documento; **b)** Requerimento de Inscrição fornecido no local, completa e corretamente preenchido e assinado; **c)** declaração (constante do Requerimento de Inscrição), firmada pelo candidato, sob as penas da Lei, de que atende às condições exigidas para a inscrição e **d)** comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

6.3 – **Condições Gerais:** **a)** no ato da inscrição, o candidato optará pelo(s) cargo(s) para o(s) qual(is) prestará provas, podendo escolher **até dois cargos**, desde que um deles seja, **necessariamente**, o cargo de **nível médio (Técnico Previdenciário)**, e que tais cargos sejam **oferecidos** no município/gerência de opção. Caso não haja especificação correta no mesmo requerimento do cargo/município/gerência (opção em branco, múltipla ou inexistente) no Requerimento de Inscrição, o candidato será **ELIMINADO**. Em havendo mais de uma inscrição em cargo de nível superior, prevalecerá a de data mais recente ou, caso haja coincidência de datas, o candidato será **ELIMINADO**. É importante observar que o candidato será **ELIMINADO**, caso tenha optado por cargo para o qual **NÃO** haja oferta de vagas no município/gerência de inscrição; **b)** a inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento; **c)** o candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terá **cancelada** sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido classificado nas provas, exames e avaliações; **d)** a não-integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento de taxa de inscrição, entrega do Requerimento próprio - devidamente preenchido - e xerox do documento de identidade) implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua conseqüente **ELIMINAÇÃO** do Concurso Público; **e)** não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por via postal ou por fax, admitindo-se, contudo, inscrições através de Procuração. O original da Procuração e a cópia do documento oficial de identidade do candidato ficarão retidos. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu Procurador quando do preenchimento do respectivo Requerimento de Inscrição. Deverá ser apresentada uma Procuração para cada candidato.

6.4 – Roteiro do Candidato: por ocasião da inscrição, será entregue ao candidato um Roteiro contendo: Edital completo, vagas, conteúdos programáticos, bibliografias e cronograma de eventos básicos. Cumpre salientar que os interessados poderão ter conhecimento do conteúdo do Roteiro do Candidato, antes de efetivarem o pagamento da taxa de inscrição, nos postos de inscrição ou no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)) e ainda na publicação no DOU.

**6.5** – Antes de efetuar o depósito da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participação neste Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência do **INSS**.

**6.6** – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

#### **6.7 – Procedimentos de Inscrição**

**6.7.1 – INSCRIÇÕES NAS AGÊNCIAS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** - O recolhimento da taxa de inscrição, **expressa em reais** no item 2, deverá ser efetuado em espécie ou cheque do próprio candidato, nas Agências dos Correios nos municípios de inscrição (**Anexo II**). Caso o cheque seja **devolvido**, por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, **CANCELADA**. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de cargo/município/gerência. Ao término dos procedimentos de inscrição, obedecendo aos horários da **ECT**, o candidato deve exigir o Comprovante de Entrega do Requerimento de Inscrição (canhoto do Requerimento), devidamente rubricado e etiquetado, bem como o Manual do Candidato.

#### **6.7.2 – INSCRIÇÕES VIA INTERNET**

**6.7.2.1** – Para inscrição via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)) ou através do Roteiro do Candidato disponível na página citada para *download*; **b)** cadastrar-se, no período entre **0 (ZERO) hora do dia 03/12/2004 e 23:59 horas do dia 23/12/2004**, observado o horário oficial de Brasília, através do formulário específico disponível na página citada; **c)** imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento **após** a data de vencimento implicará o **cancelamento** da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário. O recolhimento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem **6.7.1**, é **exclusivo** para os candidatos inscritos nas Agências dos Correios; **d)** verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **26/01/2005**, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** anteriormente citada e imprimi-la.

**Obs.:** em caso de repetição de inscrição em cargo de nível superior somente a última terá validade.

**6.7.2.2** – A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **NÃO-RECEBIDAS** por quaisquer motivos, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

**6.7.2.3** – Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

**6.7.2.4 – IMPORTANTE:** Os candidatos portadores de deficiências que optarem pela inscrição via Internet também deverão cumprir as exigências contidas no subitem **3.3** deste Edital e enviar, até **23/12/2004**, o atestado mencionado no referido subitem.

**6.7.2.5** – O atestado exigido no subitem **3.3** deste Edital deverá ser endereçado ao Departamento de Concursos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (mencionando Concurso Público **INSS**), situado à Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ – CEP 20261-235.

### **7 – CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**7.1** – O **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** será enviado, pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, para o endereço indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. No Cartão, serão colocados, além dos principais dados do candidato, informados por ocasião da respectiva inscrição, seu número de inscrição, cargo/município/gerência, interesse nas vagas reservadas para deficientes (se for o caso), condição especial de provas (se for o caso), data, horário e local de realização das provas.

**7.2** – É obrigação do candidato conferir, no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; data de nascimento; sexo; nome do cargo/município/gerência para o qual se inscreveu e, quando for o caso, a informação de ter optado por concorrer às vagas reservadas para deficientes e/ou haver solicitado condição especial para a realização das provas.

**7.3** – Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo/município/gerência de sua opção e/ou em relação à sua eventual opção por vagas reservadas para deficientes e/ou por condição especial de provas, o candidato deverá dirigir-se, nos dias **27 ou 28/01/2005**, das 10 às 16 horas, a um dos locais adiante especificados. Convém esclarecer que somente será procedida a alteração no caso em que o dado expresso pelo candidato em seu Requerimento de Inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO**. Não será admitida troca de cargo/município/gerência. Em se confirmando a procedência da solicitação, o candidato tomará ciência, neste mesmo local, da data, horário e local de realização das provas.

**LOCAIS DE ATENDIMENTO – AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

<b>UF</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
AC	RIO BRANCO	Av. Getúlio Vargas, 647 - Centro
AL	MACEIÓ	Praça dos Palmares, 232 - Centro
AM	MANAUS	Av. 7 de Setembro, 280 - Centro
AP	MACAPÁ	Rua Guarany, 871 - Sete Mangueiras
BA	BARREIRAS	Rua Pará, 91 - Boa Vista
	FEIRA DE SANTANA	Rua Desembargador Filinto Bastos, 527 - Centro
	ITABUNA	Av. Ilhéus, 45 - Centro
	JUAZEIRO	Av. Dr. Adolfo Viana, S/Nº - Maria Goretti
	SALVADOR	Rua da Polônia, 01 - Comércio
	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Rua Jd. Bahia, S/N - Calaba Minérios
	VITÓRIA DA CONQUISTA	Av. Rosa Cruz, 06 - Amendoeiras
CE	FORTALEZA	Rua Major Facundo, 253 - Centro
	JUAZEIRO DO NORTE	Rua Santa Luzia, 287/295 - Centro
	SOBRAL	Av. Lúcia Saboia, 131 - Centro
DF	DIRETORIA COLEGIADA	Setor Bancário Norte, Q 2, Bloco G - Plano Piloto - Asa Norte
	DISTRITO FEDERAL	Setor Bancário Norte, Q 2, Bloco G - Plano Piloto - Asa Norte
ES	VITÓRIA	Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1737 - Bento Ferreira
GO	ANÁPOLIS	Rua Manoel Dabadia, 209 - Centro
	GOIÂNIA	Av. Goiás, 371 - Setor Central
MA	IMPERATRIZ	Av. Simplício Moreira, 1026 - Centro
	SÃO LUIZ	Rua de Nazaré, 365 - Centro
MG	BARBACENA	Rua Teobaldo Tolendal, 89 - Centro
	BELO HORIZONTE	Av. Afonso Pena, 342 - Centro
	CONTAGEM	Av. Cardeal Eugênio Pacelli, 1819 - Cidade Industrial
	DIAMANTINA	Praça Dr. Prado, 171 - Centro
	DIVINÓPOLIS	Av. Getúlio Vargas, 342 - Centro
	GOVERNADOR VALADARES	Rua Afonso Pena, 3016 - Centro
	JUIZ DE FORA	Rua Marechal Deodoro, 722 - 4º Andar - Centro
	MONTES CLAROS	Rua Dom Pedro II, 152 - Centro
	OURO PRETO	Rua Benedito Valadares, 247 - Pilar
	POÇOS DE CALDAS	Av. Francisco Salles, 177 - Centro
	TEÓFILO OTONI	Rua José de Souza Neves, 75 - Marajoara
	UBERABA	Rua Governador Valadares, 487 - Centro
	UBERLÂNDIA	Praça Clarimundo Carneiro, 162 - Centro
	VARGINHA	Rua Wenceslau Braz, 150 - Centro
MS	CAMPO GRANDE	Rua 26 de Agosto, 347 - Centro
	DOURADOS	Rua Weimar Gonçalves Torres, 1345 - Centro
MT	CUIABÁ	Av. Getúlio Vargas, 553 - Centro
PA	BELÉM	Av. Governador José Malcher, 2858 - São Braz
PB	CAMPINA GRANDE	Rua Tiradentes, 268 - Centro
	JOÃO PESSOA	Av. Dom Pedro I, 215, Térreo - Centro
PE	CARUARU	Av. Rui Barbosa, 250 - Prolongamento
	GARANHUNS	Praça Dom Moura, S/Nº - Centro
	PETROLINA	Rua Tobias Barreto, 03 Setor - Hospitalar Um - Centro
	RECIFE	Av. Mário Melo, 343 Térreo - Santo Amaro
PI	TERESINA	Rua Clodoaldo Freitas, S/N - Centro

**INSS**

PR	CASCADEL	Rua São Paulo, 603 – Centro
	CURITIBA	Rua XV de Novembro, 760 – Térreo – Centro
	LONDRINA	Rua Professor João Cândido, 635 – Centro
	MARINGÁ	Av. XV de Novembro, 491 - Zona 01
	PONTA GROSSA	Av. Vicente Machado, 846 - Centro
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	Praça São Salvador 45/47 Térreo – Centro
	DUQUE DE CAXIAS	Av. Mal. Deodoro, 1119 - Jardim Vinte e Cinco De Agosto
	NITERÓI	Rua Visconde de Uruguai, 531 – Centro
	PETRÓPOLIS	Rua Joaquim Moreira, S/N - Bosque do Imperador
	RIO DE JANEIRO CENTRO	Av. Presidente Vargas, 418 – Centro
	RIO DE JANEIRO NORTE	Av. Brasil, 17673 - Irajá
	RIO DE JANEIRO SUL	Av. Nossa Senhora. de Copacabana, 1049 - Copacabana
	VOLTA REDONDA	Av. Getúlio Vargas, 403 - Centro
RN	MOSSORÓ	Rua Auta de Souza, 11 – Centro
	NATAL	Rua Apodi, 2150 3º Andar – Tirol
RO	PORTO VELHO	Av. Costa e Silva C/ Jorge Teixeira – Setor Industrial
RR	BOA VISTA	Av. Glaycon de Paiva, 86 – Centro
RS	CANOAS	Av. Inconfidência, 778 – Marechal Rondon
	CAXIAS DO SUL	Rua Visconde de Pelotas, 2280 - Pio X
	IJUÍ	Rua Benjamin Constant, 566 – Centro
	NOVO HAMBURGO	Rua Bento Gonçalves, 1891 – Térreo – Centro
	PASSO FUNDO	Rua General Osório, 1244 – Centro
	PELOTAS	Rua Almirante Barroso, 1883 – Centro
	PORTO ALEGRE	Trav. Mário Cinco Paus, 20 - 4º e 5º andares – Centro
	SANTO ÂNGELO	Rua dos Andradas, 730 - Centro
	SANTA MARIA	Rua Venâncio Aires, 2114 – Centro
	URUGUAIANA	Rua Tiradentes, 2781 – Centro
SC	BLUMENAU	Rua Presidente Kennedy, 25 – Centro
	CHAPECÓ	Rua Rui Barbosa, 42D – Centro
	CRICIÚMA	Rua São José, 170 – Centro
	FLORIANÓPOLIS	Rua Esteves Junior , 390 – Centro
	JOINVILLE	Rua Nove de Março 241 – Centro
SE	ARACAJU	Av. Ivo do Prado, 448 – Térreo – Centro
SP	ARAÇATUBA	Rua Floriano Peixoto, 784 - Vila Mendonça
	ARARAQUARA	Av. La Salle, 250 - Fonte
	BAURU	Rua Azarias Leite, 1-75 – Centro
	CAMPINAS	Rua Barreto Leme, 1117 - Centro
	GUARULHOS	Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco - Vila Antonieta
	JUNDIAÍ	Rua Barão de Jundiaí, 1150 – Centro
	MARÍLIA	Av. Castro Alves, 460 – Somenzari
	OSASCO	Praça das Monções ,101 - Jardim Piratininga
	PIRACICABA	Rua XV de Novembro 790/98 – Centro
	PRESIDENTE PRUDENTE	Rua Siqueira Campos, 1315 – Vila Nova
	RIBEIRÃO PRETO	Rua Amador Bueno, 479 – Centro
	SANTO ANDRÉ	Rua Adolfo Bastos, 520 – Vila Bastos
	SANTOS	Av. Eptácio Pessoa, 437 – Aparecida
	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Av. Newton Monteiro de Andrade, 140 – Vila Dusi
	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Rua Prudente de Moraes, 422 – Centro
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Av. Bady Bassit, 3268 – Boa Vista	

SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Av. Dr. João Guilhermino, 84 - Centro
	SÃO PAULO – CENTRO	Praça da Sé S/Nº - Sé
	SÃO PAULO – LESTE	Rua Euclides Pacheco, 463 - Tatuapé
	SÃO PAULO – NORTE	Av. Francisco Matarazzo, 345 – Água Branca
	SÃO PAULO – OESTE	Av. Rebouças, 3970 - 1º Sub-Solo – Pinheiros
	SÃO PAULO – SUL	Rua Amador Bueno, 176/248 – Santo Amaro
	SOROCABA	Rua Nogueira Martins, 141 – Centro
	TAUBATÉ	Rua Dona Chiquinha de Mattos, 370 - Centro
TO	PALMAS	Av. NS-1201 Sul Conj.02 Lote 05 – Centro

**7.4** – Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, data de nascimento, sexo, etc. deverão ser corrigidos, **somente**, no dia e local das respectivas provas, nas Atas/Listas de Presença.

**7.5** – Caso o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO não seja recebido até **26/01/2005**, o candidato deverá dirigir-se, nos dias **27 ou 28/01/2005**, ao mesmo local e no mesmo horário mencionados no subitem **7.3**, para inteirar-se do seu número de inscrição, data, horário e local de realização das provas. As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), sendo o documento assim impresso válido como Cartão de Confirmação de Inscrição.

**7.6** – Não serão emitidas segundas vias do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO sob qualquer pretexto.

**7.7** – O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **DESISTÊNCIA** do candidato e resultará em sua **ELIMINAÇÃO** do Concurso Público.

## 8 – ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

**8.1 – Analista Previdenciário com formação em Ciências Contábeis e Analista Previdenciário com qualquer formação de nível superior**

**8.1.1 – ETAPA ÚNICA** – constituída de Provas Objetivas (múltipla escolha) de **Língua Portuguesa II** (15 questões), de **Noções de Informática** (10 questões), de **Legislação Previdenciária** (10 questões) e de **Conhecimentos Específicos** (25 questões), de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo à seguinte atribuição de pontos:

**Língua Portuguesa II** – 5 questões valendo 1,0 ponto, 5 valendo 1,5 ponto e 5 valendo 2,5 pontos, subtotalizando **25,0** pontos.

**Noções de Informática** – 5 questões valendo 1,0 ponto e 5 valendo 2,0 pontos, subtotalizando **15,0** pontos.

**Legislação Previdenciária** – 5 questões valendo 1,5 ponto e 5 valendo 2,5 pontos, subtotalizando **20,0** pontos.

**Conhecimentos Específicos** – 10 questões valendo 1,0 ponto, 10 valendo 1,5 ponto e 5 valendo 3,0 pontos, subtotalizando **40,0** pontos.

**TOTAL – 100,0 pontos**

**8.1.2** – Após a **Etapa Única**, os candidatos serão classificados por cargo/município/gerência, em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **40%(quarenta por cento)** do total de pontos das Provas Objetivas. Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o maior número de pontos nas provas de **Conhecimentos Específicos**, de **Língua Portuguesa II** e de **Legislação Previdenciária**. Persistindo o empate, preponderará o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos**, em **Língua Portuguesa II**, em **Legislação Previdenciária** e em **Noções de Informática**. Mantido o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**8.2 – Perito Médico da Previdência Social**

**8.2.1 – 1ª ETAPA** – constituída de Provas Objetivas (múltipla escolha) de **Língua Portuguesa II** (15 questões), de **Noções de Informática** (10 questões), de **Legislação Previdenciária** (10 questões) e de **Conhecimentos Específicos** (25 questões), de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo à seguinte atribuição de pontos:

**Língua Portuguesa II** – 5 questões valendo 1,0 ponto, 5 valendo 1,5 ponto e 5 valendo 2,5 pontos, subtotalizando **25,0** pontos.

**Noções de Informática** – 5 questões valendo 1,0 ponto e 5 valendo 2,0 pontos, subtotalizando **15,0** pontos.

**Legislação Previdenciária** – 5 questões valendo 1,5 ponto e 5 valendo 2,5 pontos, subtotalizando **20,0** pontos.

**Conhecimentos Específicos** – 10 questões valendo 1,0 ponto, 10 valendo 1,5 ponto e 5 valendo 3,0 pontos, subtotalizando **40,0** pontos.

**TOTAL – 100,0 pontos**

**8.2.2** – Após a **1ª Etapa**, os candidatos serão classificados por cargo/município/gerência, em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **40% (quarenta por cento)** do total de pontos das Provas Objetivas. Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o maior número de pontos nas provas de **Conhecimentos**

**Específicos, de Língua Portuguesa II e de Legislação Previdenciária.** Persistindo o empate, preponderará o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos**, em **Língua Portuguesa II**, em **Legislação Previdenciária** e em **Noções de Informática**. Mantido o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**8.2.2.1** – Serão convocados para participar da 2ª Etapa do Concurso Público somente os candidatos habilitados e classificados na forma do subitem **8.2.2**.

**8.2.2.2** – Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem todos os requisitos fixados no subitem **8.2.2**, observado o subitem **8.2.3.4**.

**8.2.2.3** – Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados na 1ª Etapa do Concurso Público, na forma do disposto no subitem **8.2.3.5**.

**8.2.3 – 2ª ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO:** será regido por este Edital, por Edital de Convocação para a matrícula e por Regulamento próprio, que estabelecerá a frequência e o rendimento mínimos a serem exigidos e demais condições de aprovação no referido Curso.

**8.2.3.1** – O Edital de Convocação estabelecerá o prazo para matrícula e obedecerá ao interesse e à conveniência do **INSS**, que fixará prioridades para o desenvolvimento dessa Etapa.

**8.2.3.2** – Expirado o prazo de que trata o subitem anterior, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no Curso de Formação serão considerados **desistentes** e **eliminados** do Concurso Público.

**8.2.3.3** – As informações prestadas no Formulário de Matrícula são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSS** do direito de **excluir** do Concurso Público aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

**8.2.3.4** – Havendo desistências, serão convocados por Edital, em uma segunda e última chamada, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem no Curso de Formação, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem **8.2.3.1**, obedecida a ordem de classificação de que trata o subitem **8.2.2**.

**8.2.3.5** – Os demais candidatos não convocados, observado o disposto no subitem anterior, serão considerados reprovados para todos os efeitos.

**8.2.3.6** – As vagas não preenchidas, após a convocação para a substituição dos desistentes de que trata o subitem **8.2.3.4**, ficam automaticamente **canceladas**.

**8.2.3.7** – No ato da matrícula no Curso de Formação, serão exigidos: **a)** atestado de sanidade física e mental que comprove a aptidão do candidato para frequentar o Curso de Formação; **b)** decisão fornecida pela Coordenação-Geral de Administração de Recursos Humanos do **INSS**, em conformidade com o subitem **3.8** referente à deficiência declarada pelo candidato e à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo; **c)** no caso de candidato servidor da União, do Distrito Federal, de Estado ou de Município, apresentação de declaração do órgão ou entidade de origem comprovando essa condição.

**8.2.3.8** – O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será **reprovado** e, conseqüentemente, **eliminado** do Concurso Público.

**8.2.3.9** – O Curso de Formação poderá ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, em municípios regionalizados de acordo com o Edital de Convocação.

**8.2.3.10** – Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente na época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, observada a manifestação de interesse em recebê-lo, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade e Opção. Ao candidato servidor da Administração Direta Federal, de Autarquia ou de Fundação Pública é assegurado o direito de optar pela remuneração do cargo efetivo que ocupa.

**8.2.3.11** – A Coordenação-Geral de Administração de Recursos Humanos do **INSS** procederá aos descontos da contribuição previdenciária devida sobre o auxílio financeiro pago durante o Curso de Formação, após a posse no cargo, em conformidade com a Orientação Normativa SRH/MP nº 02, de 25-03-2002.

**8.2.3.12** – O candidato servidor da Administração Pública Federal, se eliminado, será reconduzido ao cargo do qual houver sido afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de frequência ao Curso de Formação.

**8.2.4 – DA APROVAÇÃO:** serão considerados aprovados apenas os candidatos habilitados e classificados na 1ª Etapa e não eliminados na 2ª Etapa deste Concurso Público.

**8.2.5 – DA HOMOLOGAÇÃO FINAL:** após a realização do Curso de Formação, o resultado final será homologado, respeitado o disposto no art. 42 do Decreto nº 3.298/1999, mediante publicação no Diário Oficial da União, obedecida a classificação na 1ª Etapa do Concurso Público, não se admitindo recurso desse resultado.

### 8.3 – Técnico Previdenciário

**8.3.1 – ETAPA ÚNICA** – constituída de Provas Objetivas (múltipla escolha) de **Língua Portuguesa I** (15 questões), de **Matemática I** (15 questões), de **Noções de Informática** (15 questões) e de **Conhecimentos Específicos** (15 questões), de caráter **eliminatório e classificatório**, obedecendo à seguinte atribuição de pontos:

**Língua Portuguesa I** – 5 questões valendo 1,0 ponto, 5 questões valendo 1,5 ponto e 5 valendo 2,5 pontos, subtotalizando **25,0** pontos.

**Matemática I** – 5 questões valendo 0,5 ponto, 5 questões valendo 1,5 ponto e 5 valendo 2,0 pontos, subtotalizando **20,0** pontos.

**Noções de Informática** – 5 questões valendo 1,0 ponto, 5 questões valendo 1,5 ponto e 5 valendo 2,5 pontos, subtotalizando **25,0** pontos.

**Conhecimentos Específicos** – 5 questões valendo 1,0 ponto, 5 valendo 2,0 pontos e 5 valendo 3,0 pontos, subtotalizando **30,0** pontos.

**TOTAL – 100,0 pontos**

**8.3.2** – Após a **Etapa Única**, os candidatos serão classificados por cargo/município/gerência, em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **40% (quarenta por cento)** do total de pontos das Provas Objetivas. Havendo empate na totalização, prevalecerá o maior número de pontos, sucessivamente, nas provas de **Conhecimentos Específicos**, de **Língua Portuguesa I** e de **Noções de Informática**. Persistindo o empate, preponderará o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos**, em **Língua Portuguesa I**, em **Noções de Informática** e em **Matemática I**. Mantido o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 9 – NORMAS E PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

**9.1** – As Provas Objetivas terão por base os conteúdos programáticos e as bibliografias específicos entregues aos candidatos no ato da inscrição (**Anexo III** do Roteiro do Candidato).

**9.2** – As provas serão realizadas, em data, horário e local informados ao candidato através do Cartão de Confirmação de Inscrição ou das listas de alocação divulgadas na página eletrônica da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**9.3** – Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Passaporte (documentação, que, necessariamente, deverá conter fotografia do candidato). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**9.4** – O candidato deverá se apresentar no local das provas com uma hora de antecedência do início das mesmas, munido de documento de identidade com o qual se inscreveu, **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** (se houver recebido) e caneta esferográfica de tinta na cor preta.

**9.5** – Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

**9.6** – Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local e horário previstos no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** ou nas listas de alocação divulgadas ou na página eletrônica citada no subitem **9.2**.

**9.7** – O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após 30 (trinta) minutos contados a partir do efetivo início das mesmas e, por motivos de segurança, em qualquer situação, **não** poderá levar o Caderno de Questões.

**9.7.1** – As questões das Provas Objetivas estarão à disposição dos candidatos, no segundo dia útil seguinte ao de realização das mesmas, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**9.8** – Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído ou o período para realização das mesmas se tenha encerrado.

**9.9** – O candidato deverá assinalar suas respostas, na folha própria (Cartão-Resposta), e assinar no espaço próprio com caneta esferográfica de tinta na cor preta.

**9.10** – Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**9.11** – Os gabaritos das Provas Objetivas serão distribuídos à Imprensa para divulgação no segundo dia útil seguinte ao de realização das mesmas e estarão disponíveis, também, na página eletrônica citada no subitem **9.2**.

**9.12** – O candidato será sumariamente **eliminado** do Concurso Público se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e o espaço próprio dos respectivos Cartões-Resposta; descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido, durante as provas, em

qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**9.12.1 – São vedados o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.**

**9.13 –** Os resultados das provas serão distribuídos à Imprensa para divulgação, estando também à disposição dos candidatos no endereço eletrônico citado no subitem **9.2**.

**9.14 –** Os valores das questões estarão impressos nas provas, não sendo concedidas recontagens de pontos, vistas de provas, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

**9.15 –** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital, inclusive no Curso de Formação, **exclusivamente** para o cargo de Perito Médico da Previdência Social, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

## **10 – RECURSOS**

**10.1 –** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato relativamente ao conteúdo das questões e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentado e apresentado, no prazo máximo de **3(três)** dias úteis contados da realização das Provas Objetivas, nos endereços citados no subitem **7.3**, das 10:00 às 16:00 h.

**10.2 –** O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Banca Examinadora e poderá ser entregue, também, no dia das Provas Objetivas, à Coordenação nos locais de realização das mesmas.

**10.3 –** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação dos resultados das Provas Objetivas, em **17/02/2005**.

**10.4 –** A pontuação relativa à (s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes.

**10.5 –** A Banca Examinadora da entidade promotora do presente Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

## **11 – PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

**11.1 –** Após a divulgação dos resultados finais do Concurso Público, o **INSS** responsabilizar-se-á pela continuidade do Certame e pelos procedimentos pré-admissionais, que compreenderão: **A)** exame médico pericial, constando de inspeção clínica e exames complementares, **de caráter eliminatório**; **B)** análise da documentação exigida para posse, ou seja: **a)** comprovação da idade mínima exigida; **b)** prova de quitação com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino); **c)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF; **d)** Carteira de Identidade; **e)** PIS/PASEP; **f)** comprovação do estado civil; **g)** certidão de nascimento de dependentes menores; **h)** comprovante de escolaridade, cursos e registros (original e cópia) de acordo com o exigido no **item 2 – Quadro de Cargos (Requisitos Básicos)**; **i)** Carteira do Órgão de Classe específica do cargo (quando solicitado, conforme **item 2 – Quadro de Cargos**), estando quite com as exigências do mesmo; **j)** declaração de exercício de cargo na Administração Direta ou Indireta, de qualquer esfera do Poder Público; caso exerça, local e horário da atividade; **l)** Declaração de Bens; **m)** 02 (dois) retratos 3x4. Deverão ser apresentadas as vias originais dos documentos dos itens “a” a “j” e 02 (duas) cópias que ficarão retidas.

**11.2 –** Será considerado **desistente** e, portanto, **eliminado** do Concurso Público, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos listados no subitem **11.1**.

## **12 – INFORMAÇÕES GERAIS**

**12.1 –** Têm o mesmo valor do presente Edital as informações específicas sobre as vagas, os municípios de inscrição e de provas, os conteúdos programáticos, bibliografias e cronograma de eventos básicos do Concurso Público constantes no Roteiro de Candidato.

**12.2 –** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 01 (um) ano, a partir da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do **INSS**.

**12.3 –** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial da União.

**12.4 –** Não haverá segunda chamada para qualquer Etapa, avaliação ou procedimento pré-admissional do Concurso Público e nenhum candidato poderá prestar provas, exames ou avaliações fora dos locais e horários pré-determinados no respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição ou nos avisos/convocações.

**12.5 –** O candidato convocado para a posse que não comparecer nos prazos determinados será considerado **desistente**, sendo automaticamente **excluído** do Concurso Público, convocando-se o candidato seguinte na lista de classificação.

**12.6** – O resultado final do Concurso Público, nele incluindo-se apenas os candidatos aprovados e classificados, será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial da União.

**12.7** – A classificação no presente Concurso Público não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo/município/gerência para o qual concorreu, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a rigorosa ordem de classificação.

**12.8** – O candidato, ao tomar posse, ficará vinculado à Gerência Executiva para a qual foi aprovado, cabendo ao respectivo Gerente Executivo colocá-lo em exercício nas Agências da Previdência Social a ele subordinadas, e de acordo com o interesse da Administração.

**12.9** – A inexatidão de declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

**12.10** – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos. Fotocópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais para efeito de verificação.

**12.11** – A inscrição importará aceitação das condições contidas neste Edital, incluindo seus Anexos, e no Roteiro do Candidato, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público.

**12.12** – Todos os atos oficiais relativos a este Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União.

**12.13** – As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do **INSS**.

Brasília, 29 de novembro de 2004.

**Carlos Gomes Bezerra**  
Diretor-Presidente do INSS

**INSS**

**ANEXO I  
VAGAS**

UF	MUNICÍPIOS / GERÊNCIAS	Analista Previdenciário com formação em Ciências Contábeis	Vagas para Deficientes Físicos	Analista Previdenciário com qualquer formação de nível superior	Vagas para Deficientes Físicos	Perito Médico da Previdência Social	Vagas para Deficientes Físicos	Técnico Previdenciário	Vagas para Deficientes Físicos
AC	RIO BRANCO	3	–	–	–	9	1	2	–
AL	MACEIÓ	1	–	1	–	6	–	5	–
AM	MANAUS	1	–	1	–	16	1	5	–
AP	MACAPÁ	2	–	–	–	8	–	2	–
BA	BARREIRAS	2	–	1	–	14	1	5	–
	FEIRA DE SANTANA	1	–	2	–	21	1	8	–
	ITABUNA	1	–	1	–	15	1	3	–
	JUAZEIRO	1	–	2	–	15	1	9	1
	SALVADOR	1	–	–	–	29	1	3	–
	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1	–	1	–	6	–	3	–
	VITÓRIA DA CONQUISTA	1	–	2	–	10	1	9	1
CE	FORTALEZA	1	–	2	–	26	1	9	1
	JUAZEIRO DO NORTE	1	–	1	–	15	1	6	–
	SOBRAL	1	–	2	–	12	1	9	1
DF	DIRETORIA COLEGIADA	20	1	–	–	4	–	–	–
	DISTRITO FEDERAL	2	–	–	–	35	2	9	1
ES	VITÓRIA	1	–	1	–	18	1	5	–
GO	ANÁPOLIS	-	–	1	–	17	1	4	–
	GOIÂNIA	1	–	1	–	19	1	4	–
MA	IMPERATRIZ	1	–	1	–	12	1	7	–
	SÃO LUIZ	1	–	3	–	20	1	9	1
MG	BARBACENA	2	–	1	–	14	1	4	–
	BELO HORIZONTE	2	–	1	–	6	–	7	–
	CONTAGEM	1	–	1	–	17	1	3	–
	DIAMANTINA	2	–	-	–	11	1	2	–
	DIVINÓPOLIS	2	–	1	–	21	1	5	–
	GOVERNADOR VALADARES	3	–	2	–	21	1	9	1
	JUIZ DE FORA	1	–	1	–	22	1	7	–
	MONTES CLAROS	3	–	1	–	15	1	9	1
	OURO PRETO	2	–	1	–	18	1	6	–
	POÇOS DE CALDAS	2	–	1	–	19	1	6	–
	TEÓFILO OTONI	2	–	–	–	9	1	5	–
	UBERÁBA	2	–	1	–	13	1	3	–
	UBERLÂNDIA	3	–	1	–	10	1	3	–
VARGINHA	2	–	–	–	15	1	3	–	
MS	CAMPO GRANDE	3	–	–	–	16	1	3	–
	DOURADOS	1	–	1	–	18	1	7	–
MT	CUIABÁ	3	–	1	–	24	1	7	–

**INSS**

**ANEXO I – VAGAS (Continuação)**

UF	MUNICÍPIOS / GERÊNCIAS	Analista Previdenciário com formação em Ciências Contábeis	Vagas para Deficientes Físicos	Analista Previdenciário com qualquer formação de nível superior	Vagas para Deficientes Físicos	Perito Médico da Previdência Social	Vagas para Deficientes Físicos	Técnico Previdenciário	Vagas para Deficientes Físicos
PA	BELÉM	1	–	3	–	33	2	9	1
PB	CAMPINA GRANDE	-	–	1	–	22	1	9	1
	JOÃO PESSOA	1	–	1	–	18	1	5	–
PE	CARUARU	1	–	2	–	19	1	9	1
	GARANHUNS	2	–	2	–	10	1	9	1
	PETROLINA	2	–	1	–	8	–	3	–
	RECIFE	2	–	–	–	14	1	5	–
PI	TERESINA	2	–	2	–	23	1	9	1
PR	CASCADEL	1	–	2	–	15	1	9	1
	CURITIBA	1	–	2	–	16	1	9	1
	LONDRINA	2	–	1	–	10	1	9	1
	MARINGÁ	1	–	1	–	11	1	9	1
	PONTA GROSSA	1	–	2	–	14	1	9	1
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3	–	–	–	20	1	9	1
	DUQUE DE CAXIAS	1	–	–	–	25	1	5	–
	NITERÓI	1	–	–	–	13	1	5	–
	PETRÓPOLIS	2	–	–	–	14	1	2	–
	RIO DE JANEIRO CENTRO	–	–	–	–	24	1	9	1
	RIO DE JANEIRO NORTE	1	–	2	–	21	1	9	1
	RIO DE JANEIRO SUL	–	–	1	–	11	1	5	–
	VOLTA REDONDA	2	–	–	–	16	1	5	–
RN	MOSSORÓ	1	–	1	–	12	1	6	–
	NATAL	3	–	1	–	10	1	3	–
RO	PORTO VELHO	3	–	–	–	12	1	3	–
RR	BOA VISTA	3	–	1	–	4	–	3	–
RS	CANOAS	1	–	1	–	14	1	8	–
	CAXIAS DO SUL	2	–	2	–	17	1	9	1
	IJUÍ	2	–	1	–	17	1	9	1
	NOVO HAMBURGO	3	–	2	–	13	1	9	1
	PASSO FUNDO	3	–	2	–	18	1	13	1
	PELOTAS	1	–	2	–	13	1	9	1
	PORTO ALEGRE	2	–	2	–	15	1	9	1
	SANTO ÂNGELO	1	–	–	–	–	–	–	–
	SANTA MARIA	2	–	2	–	15	1	9	1
	URUGUAIANA	2	–	–	–	11	1	3	–

**INSS**

**ANEXO I – VAGAS (Continuação)**

UF	MUNICÍPIOS / GERÊNCIAS EXECUTIVAS	Analista Previdenciário com formação em Ciências Contábeis	Vagas para Deficientes Físicos	Analista Previdenciário com qualquer formação de nível superior	Vagas para Deficientes Físicos	Perito Médico da Previdência Social	Vagas para Deficientes Físicos	Técnico Previdenciário	Vagas para Deficientes Físicos
SC	BLUMENAU	3	–	1	–	10	1	5	–
	CHAPECÓ	3	–	1	–	19	1	8	–
	CRICIÚMA	2	–	–	–	11	1	3	–
	FLORIANÓPOLIS	–	–	–	–	12	1	5	–
	JOINVILLE	3	–	–	–	8	–	3	–
SE	ARACAJU	1	–	1	–	12	1	3	–
SP	ARAÇATUBA	1	–	–	–	11	1	2	–
	ARARAQUARA	–	–	1	–	13	1	6	–
	BAURU	2	–	1	–	12	1	4	–
	CAMPINAS	4	–	1	–	20	1	6	–
	GUARULHOS	3	–	1	–	28	1	5	–
	JUNDIAÍ	2	–	1	–	11	1	6	–
	MARÍLIA	1	–	–	–	9	1	2	–
	OSASCO	2	–	1	–	13	1	6	–
	PIRACICABA	2	–	–	–	14	1	2	–
	PRESIDENTE PRUDENTE	2	–	–	–	12	1	3	–
	RIBEIRÃO PRETO	2	–	2	–	13	1	9	1
	SANTO ANDRÉ	2	–	1	–	8	–	3	–
	SANTOS	2	–	1	–	13	1	3	–
	SÃO BERNARDO DO CAMPO	2	–	1	–	5	–	5	–
	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	3	–	–	–	13	1	2	–
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	–	1	–	13	1	7	–
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2	–	–	–	5	–	3	–
	SÃO PAULO CENTRO	3	–	–	–	16	1	3	–
	SÃO PAULO LESTE	1	–	1	–	9	1	9	1
	SÃO PAULO NORTE	2	–	2	–	9	1	9	1
SÃO PAULO OESTE	2	–	1	–	10	1	4	–	
SÃO PAULO SUL	2	–	2	–	10	1	9	1	
SOROCABA	2	–	1	–	14	1	9	1	
TAUBATÉ	3	–	–	–	8	–	3	–	
TO	PALMAS	3	–	1	–	15	1	3	–
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	200		100		1500		600	

**INSS**

**ANEXO II  
MUNICÍPIOS DE INSCRIÇÃO E MUNICÍPIOS DE PROVAS**

UF	MUNICÍPIOS DE INSCRIÇÃO	MUNICÍPIOS DE PROVAS
AC	RIO BRANCO	RIO BRANCO/AC
AL	MACEIÓ	MACEIÓ/AL
AM	MANAUS	MANAUS/AM
AP	MACAPÁ	MACAPÁ/AP
BA	BARREIRAS	BARREIRAS/BA
	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA/BA
	ITABUNA	ITABUNA/BA
	JUAZEIRO	PETROLINA/PE
	SALVADOR	SALVADOR/BA
	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	FEIRA DE SANTANA/BA
	VITÓRIA DA CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CE	FORTALEZA	FORTALEZA/CE
	JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE/CE
	SOBRAL	SOBRAL/CE
DF	BRASÍLIA	BRASÍLIA/DF
ES	VITÓRIA	VITORIA/ES
GO	ANÁPOLIS	GOIÂNIA/GO
	GOIÂNIA	GOIÂNIA/GO
MA	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ/MA
	SÃO LUIZ	SÃO LUIZ/MA
MG	BARBACENA	JUIZ DE FORA/MG
	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE/MG
	CONTAGEM	BELO HORIZONTE/MG
	DIAMANTINA	DIAMANTINA/MG
	DIVINÓPOLIS	BELO HORIZONTE/MG
	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES/MG
	JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA/MG
	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS/MG
	OURO PRETO	BELO HORIZONTE/MG
	POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS/MG
	TEÓFILO OTONI	GOVERNADOR VALADARES/MG
	UBERABA	UBERABA/MG
	UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA/MG
VARGINHA	POÇOS DE CALDAS/MG	
MS	CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE/MS
	DOURADOS	DOURADOS/MS
MT	CUIABÁ	CUIABÁ/MT
PA	BELÉM	BELÉM/PA
PB	CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE/PB
	JOÃO PESSOA	JOÃO PESSOA/PB
PE	CARUARU	CARUARU/PE
	GARANHUNS	CARUARU/PE
	PETROLINA	PETROLINA/PE
	RECIFE	RECIFE/PE
PI	TERESINA	TERESINA/PI
PR	CASCADEL	CASCADEL/PR
	CURITIBA	CURITIBA/PR
	LONDRINA	LONDRINA/PR
	MARINGÁ	LONDRINA/PR
	PONTA GROSSA	CURITIBA/PR

**INSS**

**ANEXO II - MUNICÍPIOS DE INSCRIÇÃO E MUNICÍPIOS DE PROVAS (Continuação)**

UF	MUNICÍPIOS DE INSCRIÇÃO	MUNICÍPIOS DE PROVAS
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
	DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS/RJ
	NITERÓI	RIO DE JANEIRO/RJ
	PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS/RJ
	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO/RJ
	VOLTA REDONDA	VOLTA REDONDA/RJ
RN	MOSSORÓ	MOSSORÓ/RN
	NATAL	NATAL/RN
RO	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
RR	BOA VISTA	BOA VISTA/RR
RS	CANOAS	PORTO ALEGRE/RS
	CAXIAS DO SUL	CAXIAS DO SUL/RS
	IJUÍ	IJUÍ/RS
	NOVO HAMBURGO	PORTO ALEGRE/RS
	PASSO FUNDO	PASSO FUNDO/RS
	PELOTAS	PELOTAS/RS
	PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE/RS
	SANTO ÂNGELO	SANTO ÂNGELO/RS
	SANTA MARIA	SANTA MARIA/RS
	URUGUAIANA	URUGUAIANA/RS
SC	BLUMENAU	BLUMENAU/SC
	CHAPECÓ	CHAPECÓ/SC
	CRICIÚMA	FLORIANÓPOLIS/SC
	FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS/SC
	JOINVILLE	BLUMENAU/SC
SE	ARACAJU	ARACAJU/SE
SP	ARAÇATUBA	ARAÇATUBA/SP
	ARARAQUARA	RIBEIRÃO PRETO/SP
	BAURU	BAURU/SP
	CAMPINAS	CAMPINAS/SP
	GUARULHOS	GUARULHOS/SP
	JUNDIAÍ	CAMPINAS/SP
	MARÍLIA	MARÍLIA/SP
	OSASCO	SÃO PAULO/SP
	PIRACICABA	CAMPINAS/SP
	PRESIDENTE PRUDENTE	MARÍLIA/SP
	RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO/SP
	SANTO ANDRÉ	SÃO PAULO/SP
	SANTOS	SANTOS/SP
	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO PAULO/SP
	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	POÇOS DE CALDAS/MG
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
	SÃO PAULO	SÃO PAULO/SP
	SOROCABA	SOROCABA/SP
TAUBATÉ	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP	
TO	PALMAS	PALMAS/TO

ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS e BIBLIOGRAFIAS

**LÍNGUA PORTUGUESA I E II**

I – Compreensão e interpretação de texto. II – Significação das palavras. III – Emprego da crase. IV – Ortografia oficial. V – Acentuação gráfica. VI – Flexão nominal. VII – Flexão verbal. VIII – Classes das palavras. IX – Pronomes: emprego, colocação dos pronomes oblíquos e átonos. X – Verbos: conjugação e vozes, regulares, irregulares e impessoais. XI – Concordância verbal. XII – Concordância nominal. XIII – Regência verbal. XIV – Regência nominal. XV – Pontuação. XVI – Sintaxe da oração e do período. XVII – Linguagem formal e informal.

**BIBLIOGRAFIA:** 1. BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. Ed. Lucerna, 1999. 2. CEGALLA, Domingos P. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. CEN, 2002. 3. CUNHA, C. e LINDLEY, C. **Nova gramática do português contemporâneo**. Ed. Nova Fronteira, 1985. 4. FERREIRA, Aurélio B. H. **Dicionário da Língua Portuguesa (Século XXI)**. Ed. Nova Fronteira, 1999. 5. TERRA, E. **Curso Prático de Gramática**. Ed. Nova Fronteira, 1999.

**OBS.:** O PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA É O MESMO PARA TODOS OS CARGOS, PORÉM AS PROVAS FOCALIZARÃO O REFERIDO CONTEÚDO EM GRAU DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM A ESCOLARIDADE EXIGIDA.

**MATEMÁTICA I (Apenas para Técnico Previdenciário)**

I – Números reais, inteiros e racionais. Operações. Problemas. II – Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regras de três simples e composta. III – Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos. IV – Equações e inequações do 1º e 2º Grau. Sistemas de 1º e de 2º graus. Problemas. V – Progressões Aritméticas e Geométricas. VI – Análise Combinatória. VII – Probabilidade. VIII – Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema legal de unidades de medida.

**BIBLIOGRAFIA:** 1. BONGIOVANNI, VISSOTO & LAUREANO. **Matemática e Vida**. (Ensino Médio). Ed. Ática. Volume 1. 2. DANTE, Luiz Roberto. **Matemática Contexto e Aplicações**. (Volume único, Ensino Médio). Editora Ática. 3. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo *et al.* **Matemática** (Volume único). Atual Editora. 4. JAKUBOVIC, José & LELLIS, Marcello. **Matemática na Medida Certa**. Ed. Scipione. 4 volumes.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

I - Noções gerais de operação do editor de textos Word 2000: principais comandos aplicáveis ao texto, tabelas, mala direta. II - Noções gerais de operação do sistema operacional Windows 2000: uso de arquivos, pastas e operações mais freqüentes. III - Noções gerais de operação da planilha. Excel 2000: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. IV - Noções gerais de utilização de Internet. V - Utilização do correio eletrônico.

**BIBLIOGRAFIA:** 1. CRAWFORD, Sharon. **Windows 2000 Prático & Fácil**. Ed. Makron Books. 2. FERNANDES, Alexandre. **Fundamental Excel 2000**. Ed. Brasport. 3. MINK, Carlos. **Microsoft Office 2000**. Ed. Makron Books. 4. MINK, Carlos. **Microsoft Word 2000**. Ed. Makron Books. 5. NEGRINI, Fabiano. **Internet Explorer 6.0**. Ed. Visual Books. 6. TEMPLE, Bob. **Microsoft Outlook 2000 para leigos passo a passo**. Ed. Ciência Moderna.

**LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

I – **Seguridade Social:** Origem e evolução legislativa no Brasil; Conceituação; Organização e princípios constitucionais. II – **Legislação Previdenciária:** Conteúdo, fontes, autonomia. Aplicação das normas previdenciárias: vigência, hierarquia, interpretação e integração; orientação dos Tribunais Superiores. III – **Regime Geral de Previdência Social:** segurados obrigatórios; filiação e inscrição; conceito: características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial; segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição; trabalhadores excluídos do Regime Geral. IV – **Empresa e empregador doméstico:** conceito previdenciário. V – **Plano de Benefícios da Previdência Social:** beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. VI – **Estrutura**

do Instituto Nacional do Seguro Social. Funções Institucionais: INSS, SUS, DRT, Assistência Social. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes

**BIBLIOGRAFIA:**

1. Decreto nº 2172, de 05/03/1997. 2. Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 e alterações posteriores. 3. Lei nº 8.213, de 24/07/1991 e alterações posteriores. 4. Lei 8080, de 19/09/90 e alterações posteriores. 5. Lei 8.742, de 07/12/1993. 6. Instruções Normativas 95, de 07/10/03 e 99, de 05/12/03. 7. MARTINS, Sérgio Pinto. **Legislação Previdenciária**. Ed. Atlas. 8. OLIVEIRA, Aristeu. **Consolidação da Legislação Previdenciária**. Ed. Atlas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANALISTA PREVIDENCIÁRIO (com especialização em Ciências Contábeis)**

**I – Contabilidade Geral:** objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações; contas (conceito, tipo e plano de contas); escrituração; métodos, diário, razão e livros auxiliares; registro de operações mercantis e de serviços; provisões; depreciação, amortização e exaustão; ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos); participações societárias (conceito, classificação e formas); cisão, incorporação e fusão. Princípios Fundamentais da Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. **II - Contabilidade de custos:** conceitos, classificação, custos para avaliação, controle e tomada de decisão. **III - Análise de demonstrações contábeis:** objetivos, padronização das demonstrações, análise horizontal e vertical, análise através de índices (estrutura, endividamento, liquidez, rentabilidade e atividade). **IV - Auditoria:** noções básicas de auditoria interna e externa; natureza e campo de atuação da auditoria; controle interno e parecer de auditoria. **V - Orçamento Público:** conceito, elaboração, campo de ação, tipos e regime orçamentário; despesas e receitas públicas segundo as categorias econômicas; programa de trabalho de governo; programas e sub-programas por projetos e atividades. **VI - Contabilidade Pública:** conceito e campo de atuação; princípios fundamentais da Contabilidade de acordo com a Resolução nº 750 do Conselho Regional de Contabilidade; bens públicos: conceito e classificação; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias; variações independentes da execução orçamentária; sistema de contas: conceito e classificação; comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida fluante (restos a pagar). Organização dos serviços de Contabilidade Pública. Fórmulas de escrituração contábil. Controle dos bens patrimoniais. Demonstrativos Contábeis: balanços orçamentários, financeiro patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais, voltados para a concepção do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira). **VII - Legislação:** Lei 4320 de 17 de março de 1964; Lei 8666 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000; Lei 6.404 de 31 de dezembro de 1976, com alterações da Lei 10.303/01.

**BIBLIOGRAFIA:** 1. ALMEIDA, Marcelo C. **Auditoria: Um curso moderno e completo**. SP: Atlas, 1996. 2. CASTRO, Róbison Gonçalves; LIMA, Diana Vaz de. **Contabilidade Pública**. SP: Atlas, 2003. 3. Equipe de Professores da FEA/USP. **Contabilidade Introdutória**. SP: Atlas, 1998. 4. FIPECAFI. **Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações - Aplicável às demais Sociedades**. 6ª ed. SP: Atlas, 2003. 5. **Lei 4320/64**. 6. **Lei 6.404, de 31.12.76** com alterações da Lei 10.303/01. 7. **Lei 8666/93**, com alterações da Lei 8883/94 e suas atualizações. 8. **Lei Complementar 101**, de 04.05.2000. 9. MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. SP: Atlas, 2003. 10. MATARAZZO, Dante C. **Análise Financeira de Balanços**. SP: Atlas, 2003. 11. NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo E. V. **Contabilidade Básica**. SP: Frase, 1997. 12. SILVA, Lino M. da. **Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo**. SP: Atlas, 2003.

**ANALISTA PREVIDENCIÁRIO (com qualquer formação de nível superior)**

**I - NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos e deveres fundamentais:** direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. **Poder Legislativo:** fundamento, atribuições e garantias de independência. **Processo legislativo:** fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. **Poder Executivo:** sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do

Presidente da República. **Poder Judiciário:** disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos estados. **Defesa do Estado e das instituições democráticas:** segurança pública; organização da segurança pública. **Ordem social:** base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. **II - NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Estado, governo e administração pública:** conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. **Organização administrativa da União:** administração direta e indireta. **Agentes públicos:** espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. **Poderes administrativos:** poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. **Ato administrativo:** validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. **Serviços Públicos:** conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. **Controle e responsabilização da administração:** controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei n.º 8.429, de 2/6/92, publicada no DO de 3/6/92 (dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências). **III - NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: Lei de introdução ao Código Civil:** pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes cargos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. **Obrigações:** modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. **IV - NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição, competência, critérios determinativos da competência, capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo. Processo e procedimento. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Citação, notificação, intimações, defesa do réu, espécies de defesa, das exceções, da contestação, da reconvenção, da prova, ônus da prova, dos recursos e suas espécies, da ação rescisória.

#### **BIBLIOGRAFIA**

1. CASTILHO, Ricardo dos S. **Direito Processual Civil 1 e 2.** APTA Edições. 2. Código Civil – Lei nº 10.406/02. 3. Código de Processo Civil – Lei nº 5.869/73. 4. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988. 5. DINIZ, Maria Helena. **Código Civil Anotado.** Ed. Saraiva. 6. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Parcerias na Administração Pública.** Ed. Atlas. 7. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo.** Ed Malheiros. 8. MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** Ed. Malheiros.

#### **PERITO MÉDICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**I – Ética médico-profissional.** **II – Noções de epidemiologia:** conceito, histórico e objetivos; relações de causa efeito; índices e coeficientes sanitários; noções sobre a evolução natural das variadas doenças e os conceitos de epidemia, endemia, pandemia, prozodemia, etc; epidemias e endemias atuais; doenças comunicáveis; investigação epidemiológica; níveis de prevenção e medidas profiláticas. **III – Clínica Médica e Conduta médico-pericial.** Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; ginecologia-obstetria; psiquiatria; ortopedia; cardiologia. **IV – Medicina do Trabalho:** doenças ocupacionais, incapacidade em doenças osteomusculares (DORT, lombalgias, fraturas, doenças degenerativas), psiquiátricas (depressão, neuroses, psicoses), neurológicas (epilepsia, AVC), metabólicas e endócrinas (hipertireoidismo, diabetes), infecciosas (AIDS, tuberculose), cardio-vasculares (hipertensão arterial, cardiopatias, coronariopatias). Doenças ocupacionais. Acidente do Trabalho e Conduta médico-pericial. Impacto do trabalho sobre a saúde e segurança dos trabalhadores; indicadores de saúde – doença dos trabalhadores; situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil. Norma técnica das LER/DORT (IN 98, de 05/12/03); Benzeno (OS 607, de 05/08/98); PAIR (OS 608, de 05/08/98) e Pneumoconioses (OS 609, de 05/08/98). **V – Legislação trabalhista:** Normas reguladoras do MTE.

#### **BIBLIOGRAFIA**

1. ANAMT. **Sugestões de Condutas Médico-Administrativas.** Belo Horizonte: ANAMT, 2001-2003. 2. BUONO, Elaine A. & BUONO NETO, Antônio. **Perícias Judiciais na Medicina do Trabalho.** ED. LTR. 3. Conselho Federal de Medicina. **Código de Ética Médica.** 4. Conselho Federal de Medicina. **Resolução 1.488/98 – Atribui Responsabilidades aos Médicos que Prestam Assistência**

**Médica ao Trabalhador, Independentemente de sua Especialidade ou Local em que Atuem.** 5. COSTA JUNIOR, J. I., LEITÃO, C. C. de Sá, FILGUEIRA, N. *et al.* **Condutas em Clínica Médica.** Ed. Medsi. 6. Diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Legislação Trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – Títulos I e II; Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria MTb nº 3214, de 08/06/1978 e suas alterações posteriores; Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb nº 3067, de 12/04/1988. 7. Equipe Atlas. **Segurança e Medicina do Trabalho.** Ed. Atlas. 8. FERREIRA JR, M. (Ed). **Saúde no Trabalho: Temas Básicos Para o Profissional que Cuida da Saúde dos Trabalhadores.** Ed. Roca. 9. GONZAGA, L.R. **Perícia Médica da Previdência Social.** Ed. LTR. 10. INSS – Manual do Médico Perito, Brasília, 2003. 11. LOAS: Lei 8.742, de 07/12/93 (Organização da Assistência Social); Lei 9.720, de 30/11/98 (Altera a Lei 9.743/93), Lei 10.741, de 1º/10/03 (Dispõe sobre o Estatuto do Idoso); Decreto 1.744, de 08/12/95 (Regulamenta a Lei 6.742/93); Decreto 4.360, de 05/09/02 (Altera o Dec. 1.744/95); Decreto 3.298, de 20/12/99 (Trata da integração do portador de deficiência física. 12. MENDES, R. (Ed.). **Patologia do Trabalho.** 2 vols. Ed. Atheneu. 13. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 14. Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho – OIT: Convenção nº 81 – Inspeção do Trabalho (Decreto nº 95.461, de 11/12/1987); Convenção nº 139 – Prevenção e controle de riscos profissionais causados por substâncias ou agentes cancerígenos (Decreto nº 157, de 02/07/1991); Convenção nº 148 – Proteção dos trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho (Decreto nº 93.413, de 15/10/1986); Convenção nº 155 – Segurança de Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254, de 29/09/1994); Convenção nº 161 – Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto nº 127, de 22/05/1991). 15. OIT – **Diretrizes Relativas aos Sistemas de Gestão de Segurança Saúde no Trabalho e Meio Ambiente.** Genebra: OIT, 2001 [disponível no site [www.anamt.org.br](http://www.anamt.org.br)]. 16. OLIVEIRA, S.G. **Proteção Jurídica à Saúde do Trabalhador.** Ed. LTR. 17. OLIVEIRA, C.R. **Manual Prático de LER.** Ed. Health. 18. PEREIRA, Maurício G. **Epidemiologia: Teoria e Prática.** Ed. Guanabara Koogan. 19. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112, de 11/12/90 e Lei 9.527, de 10/12/1997). 20. ROUQUAYROL, M. Zélia e ALMEIDA FILHO, Naomar. **Introdução à Epidemiologia.** Ed. Medsi.

#### **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**

**I – Seguridade Social:** Origem e evolução legislativa no Brasil; Conceituação; Organização e princípios constitucionais. **II – Legislação Previdenciária:** Conteúdo, fontes, autonomia. Aplicação das normas previdenciárias: vigência, hierarquia, interpretação e integração; orientação dos Tribunais Superiores. **III – Regime Geral de Previdência Social:** segurados obrigatórios; filiação e inscrição; conceito: características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial; segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição; trabalhadores excluídos do Regime Geral. **IV – Empresa e empregador doméstico:** conceito previdenciário. **V – Plano de Benefícios da Previdência Social:** beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. **VI – Estrutura do Instituto Nacional do Seguro Social. Funções Institucionais:** INSS, SUS, DRT, Assistência Social. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes

#### **BIBLIOGRAFIA:**

1. Decreto nº 2172, de 05/03/1997. 2. Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 e alterações posteriores. 3. Lei nº 8.213, de 24/07/1991 e alterações posteriores. 4. Lei 8080, de 19/09/90 e alterações posteriores. 5. Lei 8.742, de 07/12/1993. 6. Instruções Normativas 95, de 07/10/03 e 99, de 05/12/03. 7. MARTINS, Sérgio Pinto. **Legislação Previdenciária.** Ed. Atlas. 8. OLIVEIRA, Aristeu. **Consolidação da Legislação Previdenciária.** Ed. Atlas.

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DE EVENTOS BÁSICOS**

<b>Eventos Básicos</b>	<b>Datas</b>
1. Inscrições	03 a 23/12/2004
2. Entrega dos Cartões de Confirmação de Inscrição (com informações dos locais de provas), via ECT	Até 26/01/2005
3. Atendimento aos candidatos que não tenham recebido os respectivos Cartões de Confirmação	27 e 28/01/2005
4. Provas Objetivas	30/01/2005
5. Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas na Internet	31/01/2005
6. Interposição de recursos contra a formulação das questões objetivas e/ou os gabaritos divulgados	Até 02/02/2005
7. Divulgação dos resultados finais das Provas Objetivas	17/02/2005
8. Homologação do resultado	18/02/2005

